



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**PROJETO DE LEI Nº 20, de 07 de abril de 2026.**

**Estabelece premiação à Rainha e Princesas do Município de Forquethina, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida premiação para a Rainha e 02 (duas) Princesas do Município de Forquethina, cuja escolha será realizada no 18 de abril de 2026, no Baile de Aniversário dos trinta anos de emancipação, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Parágrafo Primeiro. O prêmio será pago através de depósito em conta bancária de titularidade das vencedoras ou de responsável.

Parágrafo Segundo. A rainha receberá o valor de R\$ 1.500,00 e as princesas receberão o valor de R\$ 1.000,00 cada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

04.02 SECR. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TUR. DESPORTO

13.392.0006.2046 Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS (373)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 20/2026

Forquethina, 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Está chegando o momento da escolha da nova corte do Município de Forquethina que acontecerá no dia 18 de abril junto ao Parque de Exposições Christoph Bauer no Baile de Aniversário do Município.

O concurso foca na valorização cultural e representação comunitária e tem como principais objetivos:

- I - Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das soberanas do Município.
- II - Eleger soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso dos eventos.
- III - Escolher representantes qualificadas e talentosas para divulgar as potencialidades do Município através de seus eventos oficiais.
- IV – Representar, através do concurso, o município de Forquethina em eventos de âmbito Regional e Estadual de acordo com o que for determinado pelo Município.

Diante desta responsabilidade e do compromisso que as eleitas assumem, tanto no processo de escolha como durante o mandato, nada mais justo do que oferecer uma premiação como estímulo para participação no concurso e de incentivo para representar o Município quando convocadas, para tanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei solicitando autorização para o pagamento da premiação no valor de R\$ 3.500,00.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

**VIANEI ANDRÉ NOLL,**  
Prefeito.

Vereador  
**IRIO LAURI STRASSBURGER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA – RS